



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER

**Assunto:** Projeto de Lei nº 25/2023

**Autor:** Ver. Dr. Leonardo Eulálio

**Ementa:** “Institui, no município de Teresina, o mês de junho como o mês dedicado ao Combate e Prevenção do Ceratocone, e dá outras providências.”.

**Relator:** Ver. Luiz Lobão

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº. 25/2023, de autoria do vereador acima identificado, cuja ementa é a seguinte: “Institui no município de Teresina, o mês de junho como o mês dedicado ao Combate e Prevenção do Ceratocone, e dá outras providências”.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar da matéria abordada nestes autos, conforme previsão seguinte:

*Art. 76-A. Compete à Comissão de Saúde as matérias que versem sobre: I - matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico; (grifo nosso)*

*I - saúde e Sistema Único de Saúde e seguridade social;*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

*II - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde;*

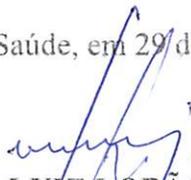
*III - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações; (grifo nosso)*

(...)

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

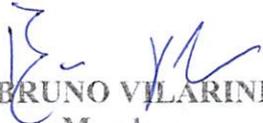
Isto posto, a Comissão de Saúde aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 29 de março de 2023.

  
Ver. LUIZ LOBÃO  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

  
Ver. TERESINHA MEDEIROS  
Vice-Presidente

  
Ver. BRUNO VILARINHO  
Membro